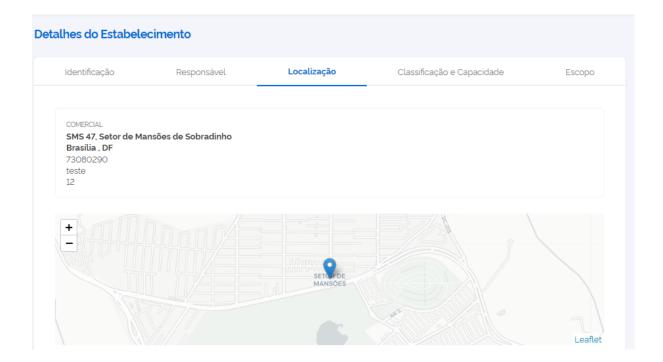


a) Estabelecimento:

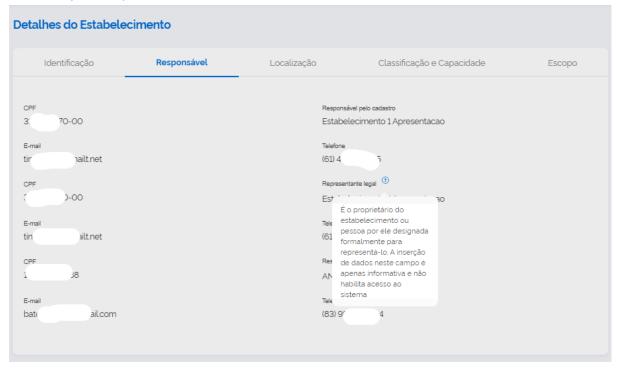
1. Na aba "Localização" do estabelecimento, exibir os dados de complemento e número no endereço.

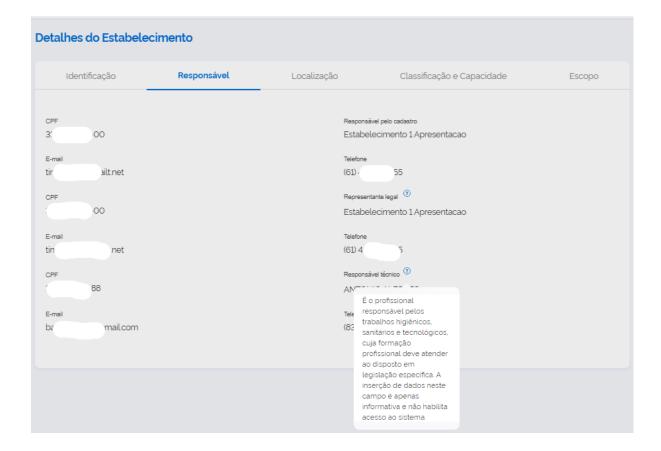


- 2. Na aba "Classificação e capacidade", foi inserida explicação sobre a padronização da classificação e sobre a funcionalidade associada à "capacidade":
 - "1. A classificação e a capacidade devem corresponder ao registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção
 - 2. A classificação deve corresponder às definidas na legislação do MAPA.
 - 3. O preenchimento do campo "Capacidade" habilitará as opções de nomes padronizados disponíveis para o cadastro de produtos pelo estabelecimento."

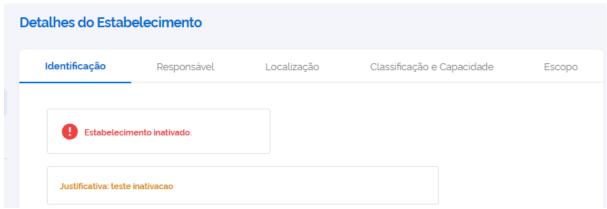


3. Na aba "Responsável", inserida mensagem explicativa quanto ao cadastro do Responsável Legal e Responsável técnico

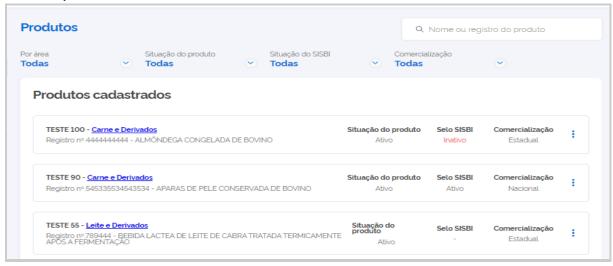




4. Exibe a justificativa que motivou a inativação do cadastro do estabelecimento, para visualização pelo usuário do SGE.

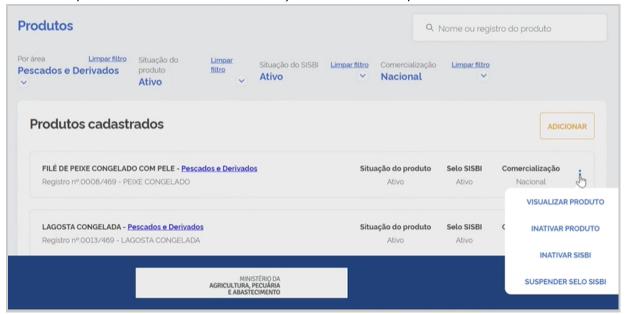


5. Os estabelecimentos, com situação do cadastro "inativos", serão exibidos sem os botões de edição e de adicionar:

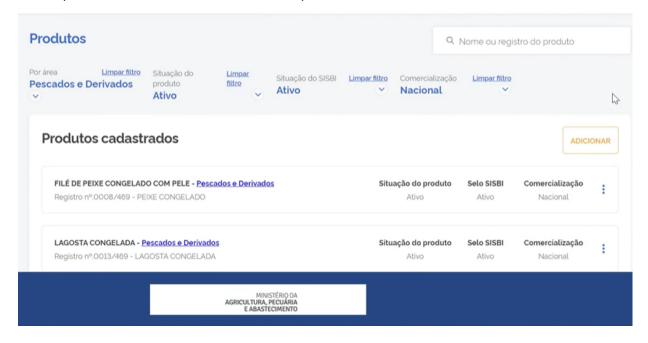


b)Cadastro de produto:

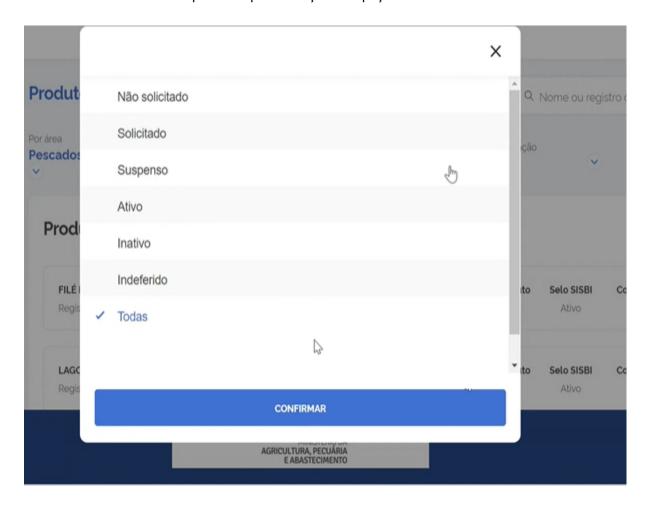
- 6. Listagem dos cadastros de produtos:
- 6.1. Na opção dos três pontinhos, são exigidas as funcionalidades que podem ser utilizadas para cada produto cadastrado.
- 6.1.1. No caso de inativação do cadastro do produto (INATIVAR PRODUTO), não é possível reativar.
- 6.1.2. No caso de INATIVAR SISBI ou SUSPENDER SELO SISBI, a situação pode ser revertida quando se editar e salva as atualizações do cadastro do produto



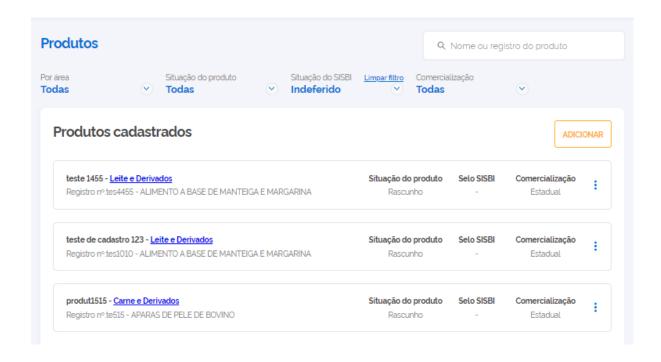
6.2. Na tela de listagem dos produtos cadastrados, consta a funcionalidade para limpar filtro e os parâmetros selecionados em cada filtro podem ser combinados na consulta dos dados.



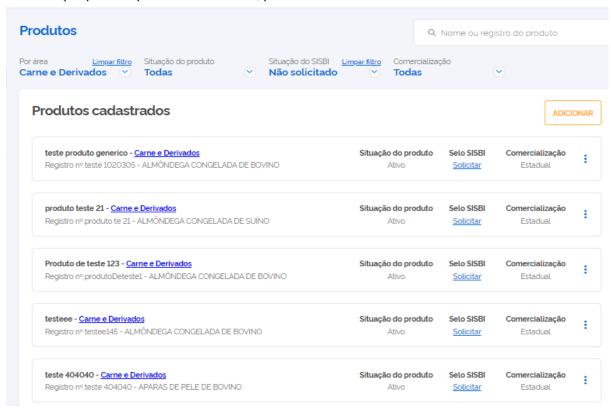
6.3. Inserção de filtro para Selo SISBI em situação "Indeferido", para os produtos analisados, cujos Selos SISBI não foram aprovados pelo Serviço de Inspeção.



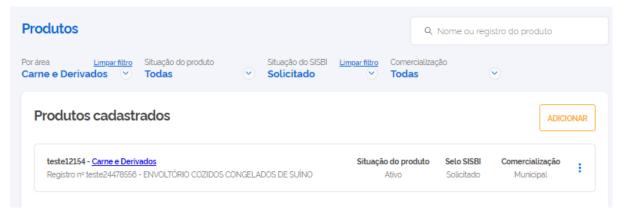
6.4. No caso de produto filtrado com a situação "Selo SISBI Indeferido", a "situação do produto" irá para "Rascunho".



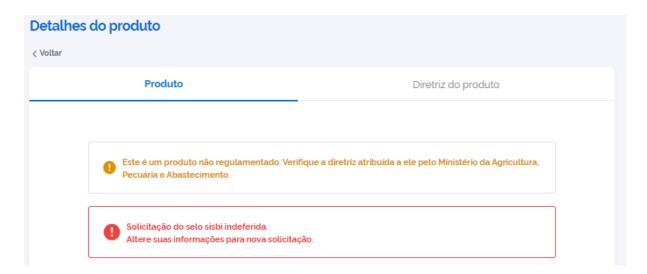
- 6.5. Se o estabelecimento não editar o cadastro, a situação permanece como indeferida e não pode solicitar Selo SISBI novamente. A situação pode ser alterada.
- 6.5.1. Após o indeferimento, se o estabelecimento editar e salvar o cadastro de produto indeferido, a situação passará para "não solicitado", podendo ser solicitado Selo SISBI novamente:



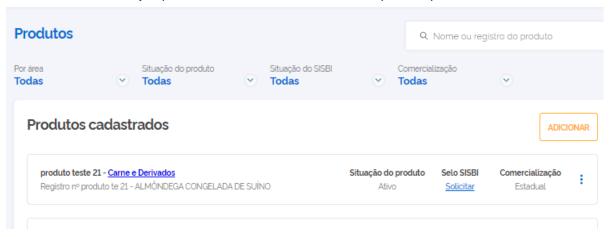
6.5.2. Após o indeferimento, se o produto for editado, e solicitado Selo SISBI, a situação passará para solicitado:



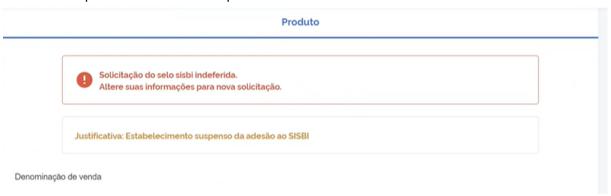
6.5.3. No Detalhe do produto que foi indeferido é exibida a justificava de indeferimento do Selo SISBI, gerando um histórico, que só deixará de ser exibido, caso o produto seja deferido. As mensagens de indeferimento não são exibidas no acesso público do SGSI.



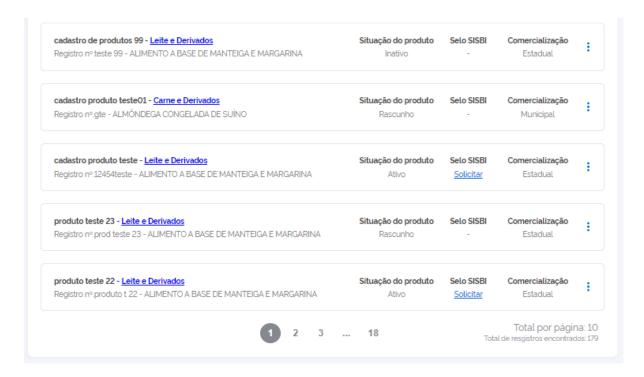
6.6. Há uma sinalização para o usuário clicar no cadastro do produto para exibir o detalhe.



6.7. Na suspensão de produto falta campo para justificava da suspensão de produto, que deve ser exibido para os interessados depois de inserida.



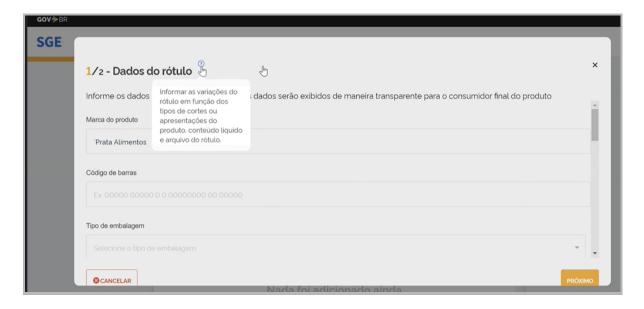
6.8. Há contador da quantidade de cadastro por página e total.

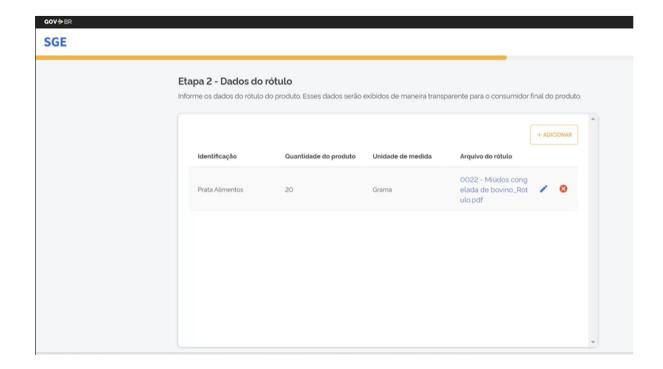


7. Adicionar cadastro de produto:

7.1. Etapa 2 - Dados do rótulo:

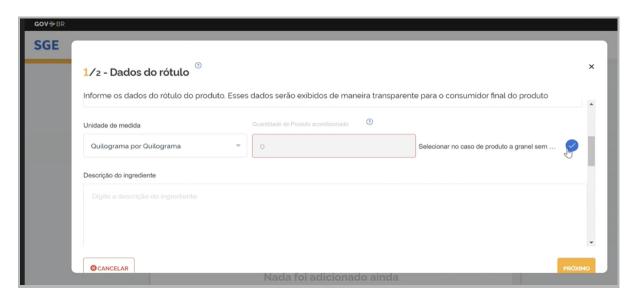
7.1.1. Permite o cadastro de mais de um rótulo, possibilitando a inclusão mais de uma vez das informações: marca, tipo e peso de produto por rótulo, código de barra, anexar arquivo no jpeg e png, além de PDF



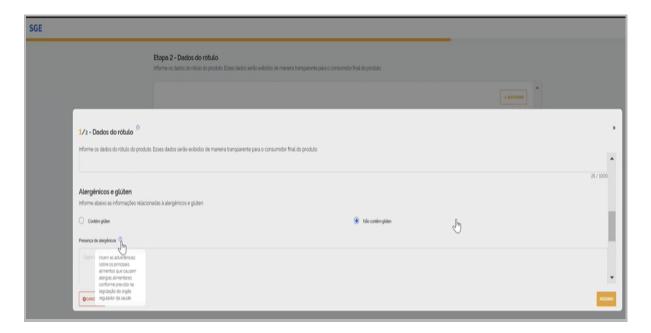


7.1.2. Há opção de indicar que o produto não possui conteúdo líquido pré medido, para os casos de produtos a granel e produtos que serão pesados na presença do consumidor.

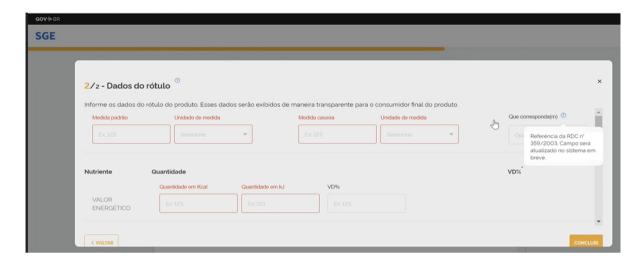


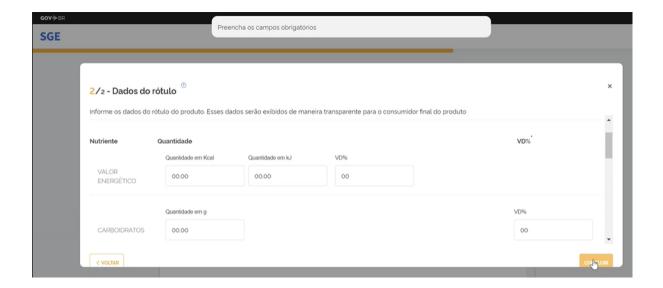


7.1.3. Inserção de mensagem de esclarecimentos para os campos "Alérgenos": "Inserir as advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares conforme previsto na legislação do órgão regulador da saúde".



- 7.1.4. Permite adicionar mais de uma tabela de informação nutricional, por rótulo cadastrado. Etapa, opcional, contudo, está solicitando o preenchimento. Até que o sistema seja ajustado, pode ser preenchido com zero.
- 7.1.5. A correção dos campos para ajuste à nova legislação da tabela será realizada numa melhoria futura, assim, os rótulos, que já possuem o modelo da nova tabela de informação nutricional, podem deixar esse campo com zero.

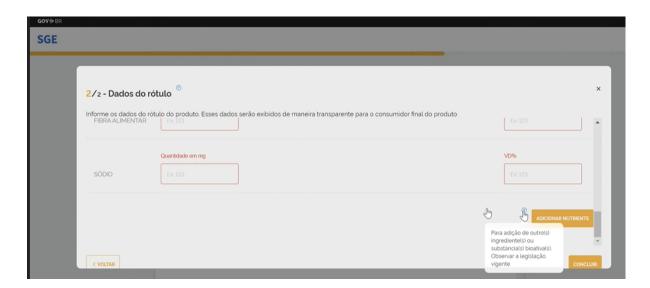




7.1.6. Na Tabela nutricional, no campo "Que correspondam", consta descrição "Opcional" a seguinte mensagem: "Referência da RDC n° 359/2003. Campo será atualizado no sistema em breve."



7.1.7. Na Tabela nutricional, consta mensagem sobre o botão "Adicionar nutriente" na Tabela nutricional: . "Referência da RDC n° 359/2003. Campo será atualizado no sistema em breve."



7.2. Cadastro de produto - Etapa 3:

- 7.2.1. A correção dos campos para ajuste à nova legislação da tabela será realizada numa melhoria futura, assim, os rótulos, que já possuem o modelo da nova tabela de informação nutricional, podem deixar esse campo com zero da etapa 2/2, e ignorar o preenchimento da etapa 3.
- 7.2.2. Caso deseje, que a tabela fique visível, após o cadastro, deve ser preenchida a etapa 3



7.3. Cadastro de produto – Etapa 4: há um um campo para inserção do arquivo do processo de fabricação e composição registrados no Serviço de Inspeção e "Informações Adicionais" com 4.000 caracteres., para inserção de detalhes sobre o processo de fabricação de produtos não regulamentados. Esses campos não são visualizados pelo "acesso externo".

